



0007

0007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ**MENSAGEM Nº 01/2013**

Maringá, 07 de janeiro de 2013.

VETO Nº 898/2013

Senhor Presidente:

A presente tem por objetivo levar ao conhecimento de Vossa Excelência e Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei Orgânica do Município, meu **VETO PARCIAL**, rejeitando o artigo 7º, do Projeto de Lei nº 9.437, de 13 de dezembro de 2012, de autoria do Vereador Dr. Heine Macieira.

A proposição dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Formação Artística no Município de Maringá.

Considerando louvável a iniciativa parlamentar, com o objetivo de capacitar profissionais em todas as fases da cadeia produtiva da cultura, ressalto que o artigo 7º, prevê a contratação de professores sob o regime de emprego público, por tempo determinado.

A regra constitucional, estampada no artigo 37, II, é de que **a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos**, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. E **em caso de excepcional interesse público**, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado (art. 37, IX, CF).

Desta forma, não está demonstrado na proposição o excepcional interesse público em prever contratação por tempo determinado de profissionais para a implantação do Programa Municipal de Formação Artística.

Desta forma, a proposição não pode prosperar com a manutenção do artigo 7º, pois sem o atendimento ao disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, o ato da contratação será nulo e nulos os seus efeitos.

Exmo. Sr.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Maringá

N E S T A

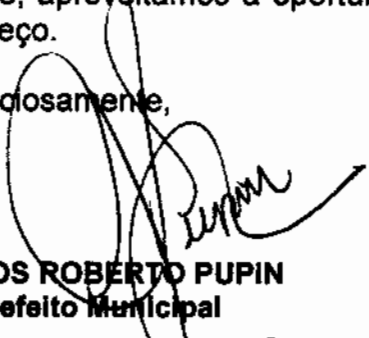
7

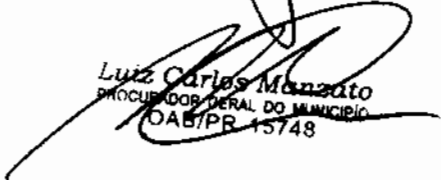


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Sendo assim, contamos com a compreensão, e na certeza do mesmo entendimento por parte de Vossas Excelências às justificativas para o **veto parcial** ora apresentado, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Manzatto
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR 15748